



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda – PB – EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 03 de Julho de 2017 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro – Nova Olinda-PB, CEP: 58.798-000
CNPJ: 08.889.297/0001-08
TEL/FAX: (83) 3459-1083

PORTARIA Nº.091/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 63 inciso V da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas e estratégias dispostas nesses documentos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Municipal nº 029/2015 – Plano Municipal de Educação (PME);

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Comissão Coordenadora responsável pelo processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Complementar Municipal nº 029/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

I – **Ana Maria Vasconcelos Bezerra** – Secretária Municipal de Educação;

II – **Thalita Cristina Cirilo Alvino** – Representante do Conselho Municipal de Educação;

III – **Valter Gonzaga de Sousa** – Representante do Poder Legislativo;

IV – **Maria do Desterro Ramalho da Silva** – Representante do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Olinda, Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2017



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro - Nova Olinda-PB, CEP: 58.798-000
CNPJ: 08.889.297/0001-08
TEL/FAX: (83) 3459-1083


Diogo Richelli Rosas

Prefeito Municipal

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Constitucional
CPF: 105.929.614-43



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro - Nova Olinda-PB, CEP: 58.798-000
CNPJ: 08.889.297/0001-08
TEL/FAX: (83) 3459-1083

PORTARIA Nº 092/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais em conformidade com a Lei nº 13.005/2014 e Lei Complementar Municipal nº 029/2015, e

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Municipal de Educação (PME) de permanente monitoramento e avaliação das metas e estratégias dispostas nesses documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de Equipe Técnica para atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação, Lei Complementar Municipal nº 029/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Equipe Técnica de suporte e apoio à Comissão Coordenadora para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Complementar Municipal nº 029/2015, constituída pelos membros listados a seguir:

- I – Simone da Costa Silvino** – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- I – Francisca Gomes de Moraes Rosado** – Representante de Diretores da Rede Pública Municipal;
- II – Erivânia Bezerra da Silva** – Representante de Professoras da Rede Pública Municipal;
- III – Rita de Cássia Pinto Ramalho** – Representante dos Professores do Ensino Infantil, Fundamental I;
- IV – Júnior Alves Feitoza** – Representante dos Professores do Ensino Fundamental II;
- V – Maria Aparecida Batista de Oliveira** – Representante dos Professores da Educação Infantil;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

Rua Duque de Caxias, S/Nº - Centro - Nova Olinda-PB, CEP: 58.798-000
CNPJ: 08.889.297/0001-08
TEL/FAX: (83) 3459-1083

- VI – **Judivan Lima da Silva** – Representante dos Professores da Rede Estadual;
- VII – **Maria Ticiania Gonzaga de Souza** – Representante dos Profissionais da Educação do Ensino Médio;
- VIII – **Yvison Tonny da Silva** – Representante da Educação de Jovens e Adultos;
- IX – **Maria Lucilene da Silva Medeiros** – Representante das Escolas da Zona Urbana;
- X – **Erivaldo Bezerra de Sousa** – Representante das Escolas do Campo;
- XI – **José Norberto de Sousa Primo** – Representante da Sociedade Civil do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Olinda,
Estado da Paraíba, em 03 de Julho de 2017.

**Ana Maria Vasconcelos Bezerra
Secretária Municipal de Educação**

Ana Maria V. Bezerra
Sec. Mun. de Educação
CPF. 571.971.644-00
Nova Olinda-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2017”
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**

**Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal**

**Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB**